



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CD 9758/2021

JOSE
ERNESTO
MANZI
22/08/2023 18:52

Pedro
José
Boarati
24/08/2023 18:57

Segundo termo aditivo ao contrato de extensão do suporte do fabricante e disponibilidade do serviço de atualização dos produtos Oracle que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Oracle do Brasil Sistemas Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. Senhor **José Ernesto Manzi**.

CONTRATADA: A empresa **Oracle do Brasil Sistemas Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0001-76, com sede na rua Doutor José Aureo Bustamante, nº 455, Vila São Francisco, Morumbi Business Center, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04710-090, telefone (11) 5189-1000 e (11) 5184-4494, e-mail cleber.piovesan@oracle.com, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada por seu Procurador, senhor **Pedro José Boarati**, portador da cédula de identidade nº 7.641.080-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 903.532.858-20, conforme Procuração.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 25/11/2021, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, a fim de prorrogar sua vigência por mais 12 meses, acrescentando, para tanto, à cláusula quarta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, no período de 25/11/2023 a 24/11/2024, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

José Ernesto Manzi
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

Pedro José Boarati
Procurador
Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

Contrato aditivo/21CD9758b_prorrogação_Oracle_SB